

Pacote de Serviços Padronizados

Divulgado em: 01/09/2022
Vigência a partir de: 01/10/2022



PRODUTOS E SERVIÇOS	CANAIS DE ENTREGA	VALOR INDIVIDUAL ⁽¹⁾	Serviços Essenciais	Padronizado de serviços I	Padronizado de serviços II	Padronizado de serviços III	Padronizado de serviços IV
CADASTRO	Cadastro	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento
CHEQUE	Fornecimento de Folhas	R\$ 1,50	10	0	2	5	10
SAQUE	Guichê de Caixa	R\$ 2,90	4	4	4	6	8
	Caixa Eletrônico Sicoob	R\$ 1,90					
EXTRATO DO MÊS ATUAL	Agências / Caixa Eletrônico Sicoob	R\$ 2,80	2	4	4	6	6
EXTRATO PERÍODO ANTERIOR	Agências / Caixa Eletrônico Sicoob	R\$ 2,80	0	2	2	4	4
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE TED/ DOC	Internet	R\$ 5,50	0	0	1	2	3
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS SICOOB	Guichê de Caixa	R\$ 2,00	2	2	2	4	6
	Caixa Eletrônico Sicoob	R\$ 1,50					
	Internet	Ilimitado					
ACESSO AO SICOOBNET	Internet Banking	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
TARIFA PACOTE - MENSAL			R\$ 0,00	R\$ 14,90	R\$ 23,90	R\$ 39,90	R\$ 49,90
CUSTO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO PACOTE ⁽³⁾			R\$36,20	R\$32,40	R\$40,90	R\$71,90	R\$94,70
ECONOMIA PARA O COOPERADO ⁽⁴⁾			R\$36,20	R\$17,50	R\$17,00	R\$32,00	R\$44,80

Legendas e observações:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.
As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão

(1) Valor unitário das transações cobrado caso o cliente exceda o volume de transações/mês das franquias oferecidas.

(2) Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

(3) Sujeito a análise de crédito. O valor do serviço varia de acordo com a modalidade do cartão.

(4) Em atendimento a Carta Circular Nº 3.349 do Banco Central do Brasil, demonstramos o valor total dos serviços incluídos nos pacotes de serviços.

(5) Economia pode variar de acordo com a opção dos canais de atendimento utilizada pelo associado e modalidade do cartão de crédito.

Valores estabelecidos pelo Sicoob Cosmipa, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Deficientes Auditivos ou de fala: 0800 940 045

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345